



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITACURUBA

CASA MANOEL DO VALE FREIRE
O poder e a voz do povo.

INDICAÇÃO Nº. 005/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

O vereador signatário, no uso de suas atribuições regimentais, conforme instituído no Art. 127, II, do Regimento interno, e de modo a evitar conflitos e vícios de iniciativas em matérias legislativas, vem mui respeitosamente, submeter ao crivo desta Casa Legislativa a indicação em epígrafe, a qual, depois de sua aprovação, será encaminhada ao **Exmº. Prefeito Municipal de Itacuruba**, para que, elabore e encaminhe para esta casa, o presente projeto de lei, em anexo, dispondo sobre a isenção de imposto predial e territorial urbano (IPTU), sobre imóvel integrante do patrimônio de famílias que tenham crianças ou adolescentes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município de Itacuruba.

Desde já,

Aguarda deferimento.

Itacuruba/PE, 08 de abril de 2025.

SAMUEL JOSÉ CABRAL DA SILVA
Vereador do Partido Progressistas